

Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana – CISAMU

**Campos do Jordão | Lagoinha | Natividade da Serra | Redenção da Serra |
Santo Antônio do Pinhal | São Luiz do Paraitinga | Taubaté | Tremembé**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01 / 2016

Celebrado entre Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana - CISAMU e Instituto Esperança – IESP para a Operacionalização da Unidade de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.

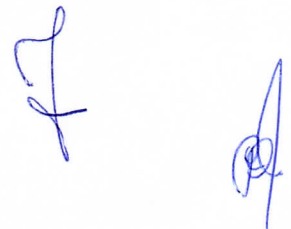
Pelo presente instrumento, de um lado o Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana – CISAMU, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.984.518/0001-02, com sede na Avenida Professora Marisa Lapido Barbosa, 51 bairro Piracangaguá, CEP 12042-470, Taubaté/SP, neste ato representado por seu Presidente o Senhor José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.509.854, CPF nº 185.658.188-88, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **INSTITUTO ESPERANÇA - IESP**, qualificado como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** pelo CISAMU pelo Certificado de Qualificação, com CNPJ/MF nº 10.779.749/0001-32, com endereço na Rua Coronel João Sanches, nº283, bairro Centro, São Fidelis - RJ, e com estatuto registrado nº 27, no Cartório de Ofício do Foro de São Fidelis, de neste ato representado por seu presidente o Senhor Pedro Cipriano da Silva Junior, Portador da CIRG nº 63.692.782-0 e CPF nº 362.210.317-53, resolvem firmar o Primeiro Termo Aditivo ao **CONTRATO DE GESTÃO**, celebrado em 25 de outubro de 2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - A Cláusula Sétima do Contrato de Gestão, celebrado em 25/10/2016, passa a ter a seguinte redação:

7.1 Pela prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, especificados nos Anexos Técnicos, a **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento a importância global estimada de R\$ 13.073.675,37 (Treze milhões, Setenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DOS VALORES DE REPASSE - As alterações dos valores dos repasses correspondem a 4% (Quatro por cento) de dissídio das categorias de Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Departamento de Pessoal, Contador, Enfermeiro NEP/NEU, Gerente Administrativo, Supervisor de Frota, Técnico de Enfermagem, Assistente Fiscal, Auxiliar Administrativo, Farmacêutico, Auxiliar Contábil, Conductor, Coordenador de Enfermagem, Enfermeiro, Rádio Operador e TARM, e 4,48% (Quatro e Quarenta e Oito por cento) de reajuste anual, previsto em contrato, que passarão a vigorar a partir dos repasses do mês de Novembro de 2018, conforme planilha abaixo relacionada:

PARÁGRAFO ÚNICO – DOS REPASSES FEDERAIS - Os repasses federais permanecem de forma inalterada, salientando que os valores mencionados na planilha abaixo se refere à repasse próprio municipal.

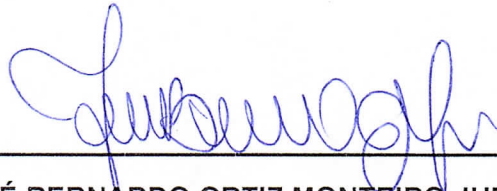


**Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de
Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana – CISAMU**

**Campos do Jordão | Lagoinha | Natividade da Serra | Redenção da Serra |
Santo Antônio do Pinhal | São Luiz do Paraitinga | Taubaté | Tremembé**

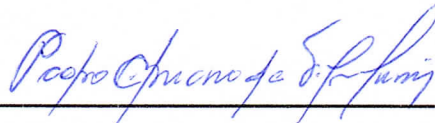
CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato de Gestão, assinado em 25 de outubro DE 2016, que não tenham sido alterados pelo presente Termo Aditivo.

Taubaté, 01 de Novembro de 2018.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PRESIDENTE CISAMU

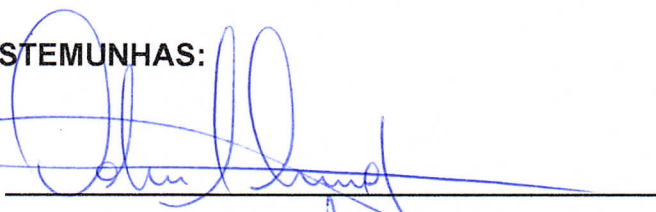


PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR

PRESIDENTE DO INSTITUTO ESPERANÇA

TESTEMUNHAS:

1ª)



RG:

27.259.578 0

2ª)

Camila da Silva Moreno

RG:

43.487.523-5

Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana – CISAMU

Campos do Jordão | Lagoinha | Natividade da Serra | Redenção da Serra |
Santo Antônio do Pinhal | São Luiz do Paraitinga | Taubaté | Tremembé

VALORES A PAGAR POR MUNICÍPIO A PARTIR DE 11/2018 - DISSÍDO 4% E REAJUSTE 4,48%						
MUNICÍPIOS	VR. ATUAL MENSAL	VR. ATUAL ANUAL	VR. MENSAL REAJUSTADO	VR. ANUAL REAJUSTADO	DIFERENÇA	PORCENTAGEM
CAMPOS DO JORDÃO	94.097,15	1.129.165,80	100.360,88	1.204.330,61	6.263,73	11,57%
LAGOINHA	9.166,94	110.003,28	10.325,49	123.905,85	1.158,55	2,14%
NATIVIDADE DA SERRA	12.556,90	150.682,80	13.894,10	166.729,22	1.337,20	2,47%
REDENÇÃO DE SERRA	7.272,12	87.265,44	8.333,22	99.998,63	1.061,10	1,96%
SÃO LUIZ DO PARAITINGA	19.856,78	238.281,36	21.572,95	258.875,35	1.716,17	3,17%
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	12.521,74	150.260,88	13.853,53	166.242,33	1.331,79	2,46%
TAUBATÉ	553.885,72	6.646.628,64	59.1013,37	7.092.160,40	37.127,65	68,58%
TREM E M B É	66.452,00	797.424,00	70.593,54	847.122,42	4.141,54	7,65%
TOTAL	775.809,35	9.309.712,20	829.947,07	9.959.364,81	54.137,72	10,0,0,0%

PARAGRAFO ÚNICO – A planilha mencionada abaixo elucida valores anuais restante do contrato sem os reajustes e valores anuais restante do contrato com os reajustes mencionados na Clausula Segunda, apresentando também os valores dos repasses mensais que deverão ser feitos à **CONTRATADA**, com suas diferenças mensal e anual. Os valores dos repasses mensais totais para a **CONTRATADA** serão no valor de R\$ 1.089.472,95 (Um Milhão, Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

VALOR TOTAL DO REPASSE COM REAJUSTE DE 4,48% + DISSÍDIO DE 4%				
VR. RESTANTE CONTRATO	VR. TOTAL C/ REAJ/DISSÍDIO	VR. C/ REAJUSTE MENSAL	DIFERENÇA MENSAL	DIFERENÇA ANUAL
12.424.022,70	13.073.675,37	1.089.472,95	54.137,72	649.652,61

CLAUSULA TERCEIRA – DOS CÁLCULOS – Todos os municípios participantes do CISAMU e a **CONTRATADA** receberam as planilhas dos cálculos onde geraram os valores supramencionados.